

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS  
CNPJ: 00.850.999/0001-14

|                                              |                                     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDO | <input type="checkbox"/> DIGITADO   |
| <input type="checkbox"/> ENVIADO             | <input type="checkbox"/> SOLICITADO |
| <input type="checkbox"/> ARQUIVADO           | <input type="checkbox"/> AUTORIZADO |

DATA: 24/02/23 HRS: 13:54  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 005 /2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe Sobre Alteração na Lei 558 de 11 de janeiro de 2022 para Cargos e Anexo I, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais nos termos do artigo 134, I da Lei Orgânica, faz saber a Câmara Municipal e encaminha o seguinte projeto Lei:

**Art.1º.** Altera-se o Anexo I da Lei municipal nº 558 de 11 de janeiro de 2022 para excluir os seguintes cargos:

I - Exclui-se o cargo de Diretor de tecnologia da informação da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II - Exclui-se o cargo de Gerente de informática da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - Exclui-se o cargo de Coordenador de Serviços Rurais, Diretor de Infraestrutura, Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

IV - Exclui-se da Secretaria de Saúde e Saneamento o cargo Coordenador de regulação – COREG, Diretor de Contratos, Gerente Unidade Básica de Saúde, e Assessoria de Acompanhamento de Convênios da Saúde.

V - Exclui-se da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o cargo de Diretor Técnico de Programas e Conselhos da Educação e Gerente de Transportes.

**Art. 2.** Cria-se os seguintes cargos em comissão no Gabinete do Prefeito:

I – Assessor de Gabinete - ASSGAB– 40 horas – Salário R\$ 3.000,00.

II – Diretor de Gabinete - MOGAB – 40 horas – Salário R\$ 2.500,00.

III – Controlador Geral - CONG– 40 horas – salário R\$ 6.200,00.

**Art. 3.** Cria-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SAPG os seguintes cargos de provimento em comissões:

I – Coordenador de Esportes - COOES – 40 horas – salário R\$ 2.000,00

II – Coordenador de Contratos – C00C – 40 horas – salário R\$ 2.000,00

III – Coordenador de Planejamento – COOP – 40 horas – salário R\$ 2.000,00

IV – Diretor de Esportes e Lazer – DIRES – 40 horas – salário R\$ 2.500,00

V – Diretor do Núcleo de Identificação – DIRNI – 40 horas – salário R\$ 2.500,00.

VI – Encarregado de Serviços da Informatização – ENSI – 40 horas – salário R\$ 4.000,00.

VII – Diretor de Gestão Especial – DIRGE – 40 horas – salário R\$ 2.500,00.

VIII – Encarregado de Esporte, Lazer e Juventude – SUPELJU – 40 horas – salário R\$ 4.000,00.

**Art. 4.** Cria-se na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SFOR os seguintes cargos de provimento em comissões:

I – Superintendente de Regularização Fundiária, Arrecadação e Fiscalização – DIRRFAF -40 horas – salário R\$ 4.500,00.

II – Diretor de Regularização Fundiária – DIRRF – 40 horas – salário R\$ 2.500,00.

III – Coordenador de Regularização Fundiária – COORDRF – 40 horas – salário R\$ 2.000,00.

IV – Assessor Especial de Assuntos de regularização Fundiária – AERF – 40 horas – salário R\$ 1.500,00.

**Art. 5.** Cria-se na Secretaria de Saúde e Saneamento os seguintes cargos de provimento em comissões:

I – Diretor de Assistência Farmacêutica - DIAF – 40 horas – salário R\$ 2.500,00.

II – Diretor de Planejamento DIPLA – 40 horas – salário R\$ 2.500,00.

III – Encarregado de Gestão na Saúde SUPGS – 40 horas – salário R\$ 4.000,00.

IV – Gestor de Contratos – GECO – 40 horas – salário R\$ 2.000,00.

V – Diretor da Unidade de Saúde da Família – DIUSF – 40 horas – salário R\$ 2.500,00.

**Art. 5.** Cria-se na Secretaria Municipal de Assistência Social seguintes cargos de provimento em comissões:

- I – Gestor do Centro de Convivência – COCEC – 40 horas – salário R\$ 2.000,00.
- II – Diretor de Planejamento – DIPLA – 40 horas – salário R\$ 2.500,00
- III – Gestor de Contratos – GECO – 40 horas – salário de R\$ 2.000,00.

**Art. 6.** Cria-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes os seguintes cargos:

- I – Coordenador Administrativo Escolar – COAE– 40 horas – salário R\$ 2.000,00.
- II – Coordenador da Alimentação Escolar – COAES– 40 horas – salário R\$ 2.000,00.
- III – Coordenador de Transporte Escolar – COTES– 40 horas – salário R\$ 2.000,00.
- IV – Diretor de Gestão Educacional – DIGE – 40 horas – salário R\$ R\$ 2.500,00.
- V – Técnico de Programas e Conselhos da Educação – TEPCE – 40 horas – salário Piso Nacional do Professor Magistério.
- VI – Gerente de Gestão Financeira – GEGF- 40 horas – salário 1.500,00.

**Art. 7.** Cria-se na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP o seguinte cargo:

- I – Coordenador de Agricultura – COAG – 40 horas semanais – salário R\$ 2.000,00.

**Art. 8.** Cria-se na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Habitação e Meio Ambiente – SINFHMA o seguinte cargo:

- I – Diretor de Logística – DIRLO – 40 horas semanais – salário R\$ 2.500,00.

**Art. 9.** Altera-se e fixa o salário do cargo de Assessor Especial “A” no valor de R\$ 1.700,00, do cargo de Assessor Especial “B” o valor de R\$ 1.500,00 e Assessor Especial “C” o valor de R\$ 1.400,00, alterando-se a quantidade dos referidos cargos em cada de 12 para 15 vagas, mantendo-se a jornada de 40 horas semanais.

**Art. 10.** Fica o chefe do executivo autorizado por ato próprio a conceder reajuste anual os servidores dos cargos previsto nesta Lei e por ocasião da Lei 558 de 11 de janeiro de 2022 como medida de recomposição da perda inflacionária anual pelo índice IPCA/IBGE.



**Parágrafo único:** O reajuste anual só será concedido mediante demonstração de viabilidade financeira e orçamentária e ato próprio do Chefe do Executivo.

**Art. 11.** Fica autorizado atualização do ANEXO I da Lei 558 de 11 de janeiro de 2022 para novos cargos e remuneração em decorrência desta Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 13.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO  
DE CARVALHO  
JUNIOR:89351444104  
VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI ANTONIO DE  
CARVALHO JUNIOR:89351444104  
Dados: 2023.02.24 10:20:49 -03'00'



**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DE CARGOS EM COMISSÃO/CONFIANÇA**  
**DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM OS SÍMBOLOS, VENCIMENTOS.**

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

| <b>QUANTIDADE</b> | <b>CARGO</b>                          | <b>SALÁRIO</b> |
|-------------------|---------------------------------------|----------------|
| 02                | Analista de Licitação – ANLIC         | R\$ 3.000,00   |
| 15                | Assessor Especial nível “A” – AESP    | R\$ 1.700,00   |
| 15                | Assessor Especial nível “B” – AESP    | R\$ 1.500,00   |
| 15                | Assessor Especial nível “C” – AESP    | R\$ 1.400,00   |
| 01                | Assessor Jurídico – ASSEJU            | R\$ 4.000,00   |
| 02                | Assessoria de Licitação – AESPL       | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Assessor de Gabinete – ASGAB          | R\$ 3.000,00   |
| 01                | Diretor de Gabinete – MOTGAB          | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Controlador Geral do Município – CGM  | R\$ 6.200,00   |
| 01                | Pregoeiro – PRG                       | R\$ 7.000,00   |
| 01                | Secretária Executiva - SECEX          | R\$ 1.500,00   |
| 01                | Secretario Chefe de Gabinete – CHEGAB | Lei específica |

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**GESTÃO – SAPG**

| <b>QUANTIDADE</b> | <b>CARGO</b>                                | <b>SALÁRIO</b> |
|-------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 01                | Coordenador de Compras – COOMP              | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Administração – COOAD        | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Esportes – COOES             | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Contratos – COOC             | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Planejamento – COOP          | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Diretor de Administração e Gestão – DIAG    | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Almoxarifado – DIAL              | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Compras – DIRCA                  | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Contratos e Convênios – DICC     | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Cultura, Lazer e Turismo – DICLT | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Esporte e Lazer – DIEL           | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Esporte e Juventude – DIEJ       | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Gestão de Recursos Humanos –     | R\$ 2.500,00   |

|    |                                                     |                |
|----|-----------------------------------------------------|----------------|
|    | DIGRH                                               |                |
| 01 | Diretor de Ouvidoria – DIOUV                        | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor do Núcleo de Identificação - DINI           | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor de Planejamento – DIRPLAN                   | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor de Gestão Especial – DIGE                   | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor de Transporte – DITR                        | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Encarregado de Serviços da Informatização-ENSI      | R\$ 4.000,00   |
| 01 | Encarregado de Esporte, Lazer e Juventude – SUPELJU | R\$ 4.000,00   |
| 01 | Gestor de Contratos - GECONT                        | R\$ 2.000,00   |
| 01 | Secr. Mun. De Adm. Planejamento e Gestão – SAPG     | Lei específica |
| 01 | Secretária Executiva - SECEX                        | R\$ 1.500,00   |

### 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – SFOR

| QUANTIDADE | CARGO                                                                            | SALÁRIO        |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01         | Superintendente de Regularização Fundiária, Arrecadação e Fiscalização – DIRRFAF | R\$ 4.500,00   |
| 01         | Diretor de Regularização Fundiária – DIRF                                        | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Coordenador de Regularização Fundiária –COORF                                    | R\$ 2.000,00   |
| 01         | Assessor Especial de Assuntos de Regularização Fundiária – ASSARF                | R\$ 1.500,00   |
| 01         | Coordenador de Contabilidade – COCONT                                            | R\$ 2.000,00   |
| 01         | Diretor de Gestão de Arrecadação e Fiscalização – DIGAF                          | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor de Gestão de Patrimônio e Imobiliária – DIGPI                            | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor de Contabilidade – DICONTE                                               | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor de Gestão Financeira – DIGF                                              | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Secr. Mun. De Finanças e Orçamento – SFIO                                        | Lei específica |
| 01         | Secretária Executiva – SECEX                                                     | R\$ 1.500,00   |

### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SINFHMA

| QUANTIDADE | CARGO                                  | SALÁRIO      |
|------------|----------------------------------------|--------------|
| 01         | Coordenador de Meio Ambiente – COMA    | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Serviços Urbanos – COSU | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Transporte – COTRANSP   | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Obras – CODOB           | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Diretor de Habitação – DIHA            | R\$ 2.500,00 |



|    |                                                                   |                |
|----|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 | Diretor de Meio Ambiente – DIMA                                   | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor de Serviços Urbanos – DISU                                | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor de Obras – DIOB                                           | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor de Transportes – DITRANSP                                 | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Diretor de Logística – DIRLO                                      | R\$ 2.500,00   |
| 01 | Secr. Mun. De Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente – SINFHMA | Lei específica |
| 01 | Secretária Executiva – SECEX                                      | R\$ 1.500,00   |

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL – SINRURAL**

| <b>QUANTIDADE</b> | <b>CARGO</b>                                            | <b>SALÁRIO</b> |
|-------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 01                | Coordenador de Serviços Assuntos Rurais – COSAR         | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Transporte Rural – COTRANS               | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Atividades Rurais – COOARU               | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Obras Rurais – COOR                      | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Infraestrutura Rural – COOIR             | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Diretor Serviços Assuntos Rurais – DIAR                 | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Atividades Rurais – DIAR                     | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Obras Rurais – DIOR                          | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Infraestrutura Rural – DIINRU                | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Transportes Rurais – DITRANS                 | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Secretário Municipal De Infraestrutura Rural – SINRURAL | Lei específica |
| 01                | Encarregado de Serviço Rural                            | R\$ 4.000,00   |
| 01                | Secretária Executiva - SECEX                            | R\$ 1.500,00   |

#### **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAP**

| <b>QUANTIDADE</b> | <b>CARGO</b>                                         | <b>SALÁRIO</b> |
|-------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| 01                | Assessor Técnico e Inspeção – ATINSP                 | R\$ 1.500,00   |
| 01                | Coordenador de Inspeção – COINSP                     | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Coordenador de Agricultura – COAG                    | R\$ 2.000,00   |
| 01                | Diretor de Agricultura e Pecuária – DIAP             | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Diretor de Inspeção Sanitária Municipal – DINS       | R\$ 2.500,00   |
| 01                | Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP | Lei específica |
| 01                | Secretária Executiva – SECEX                         | R\$ 1.500,00   |

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SECECE**



| QUANTIDADE | CARGO                                                | SALÁRIO                                      |
|------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 01         | Coordenador de Compras – COCOM                       | R\$ 2.000,00                                 |
| 01         | Coordenador de Formação Continuada – COFC            | R\$ 2.000,00                                 |
| 02         | Coordenador Administrativo Escolar – COAE            | R\$ 2.000,00                                 |
| 01         | Coordenador da Alimentação Escolar – COAES           | R\$ 2.000,00                                 |
| 01         | Coordenador do Transporte Escolar – COTES            | R\$ 2.000,00                                 |
| 01         | Diretor de Compras – DICOM                           | R\$ 2.500,00                                 |
| 01         | Diretor de Gestão Educacional – DIGE                 | R\$ 2.500,00                                 |
| 01         | Diretor de Planejamento – DIPLA                      | R\$ 2.500,00                                 |
| 01         | Diretor de Transporte Escolar – DITE                 | R\$ 2.500,00                                 |
| 01         | Técnico de Programas e Conselhos da Educação – TEPCE | Lei específica – piso salarial do professor. |
| 01         | Diretoria de Ensino – DIENS                          | R\$ 2.500,00                                 |
| 02         | Gerente de Gestão Financeira – GEGF                  | R\$ 1.500,00                                 |
| 01         | Secr. Mun. De Educação, Cultura e Esportes – SEDUC   | Lei específica                               |
| 01         | Secretária Executiva – SECEX                         | R\$1.500,00                                  |

## 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESASAN

| QUANTIDADE | CARGO                                              | SALÁRIO      |
|------------|----------------------------------------------------|--------------|
|            | <b>CARGO – FMS</b>                                 |              |
| 01         | Coordenador Administrativo – COAD                  | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Compras – COCOM                     | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Almoxarifado – COAL                 | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Farmácia – COFAR                    | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Monitoramento de indicadores – COMI | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Coordenador de Vigilância Sanitária – COVISA       | R\$2.000,00  |
| 01         | Coordenador UVZ                                    | R\$ 2.000,00 |
| 01         | Diretor de Atenção Primária – DAP                  | R\$2.500,00  |
| 01         | Diretor de Compras - DICOM                         | R\$2.500,00  |
| 01         | Diretor de Assistência Farmacêutica – DIAF         | R\$ 2.500,00 |
| 01         | Diretor de Planejamento de Saúde– DIPEL            | R\$ 2.500,00 |
| 01         | Diretor de Gestão de Saúde – DIGES                 | R\$2.500,00  |
| 01         | Diretor de Transporte – DIT                        | R\$2.500,00  |
| 01         | Diretor do Centro de Saúde – DICS                  | R\$ 2.500,00 |
| 01         | Diretor da Unidade de Saúde da Família – DIUSF     | R\$ 2.500,00 |
| 01         | Diretor de Vigilância em Saúde – DIGSA             | R\$2.500,00  |
| 01         | Gerente de Unidade de Saúde da Família – GSFAM     | R\$1.500,00  |
| 01         | Gestor de Contratos – GECON                        | R\$ 2.000,00 |

|                           |                                            |                |
|---------------------------|--------------------------------------------|----------------|
| 01                        | Encarregado de Gestão de Saúde – SUPGS     | R\$ 4.000,00   |
| 01                        | Secr. Mun. De Saúde e Saneamento – SESASAN | Lei específica |
| 01                        | Secretária Executiva - SECEX               | R\$1.500,00    |
| <b>CARGO – SANEAMENTO</b> |                                            |                |
| 01                        | Diretor de Saneamento – DISAN              | R\$2.500,00    |

## 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| QUANTIDADE | CARGO                                      | SALÁRIO        |
|------------|--------------------------------------------|----------------|
| 01         | Coordenador do CRAS – COCRAS               | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Coordenador do CREAS – COCREAS             | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Gestor de Compras – GECOM                  | R\$ 2.000,00   |
| 01         | Gestor do Centro de Convivência – COCEV    | R\$ 2.000,00   |
| 01         | Gestor de Contratos – GECO                 | R\$ 2.000,00   |
| 01         | Diretor da Bolsa Família – DBF             | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor da Proteção Social Básica - DPSB   | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor da Proteção Social Especial – DPSE | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor de Compras – DICOM                 | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor de Gestão do SUAS – DSUAS          | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor de Infância e Juventude – DIJU     | R\$ 2.500,00   |
| 01         | Diretor de Planejamento – DIPLA            | R\$ 2.500,00   |
| 03         | Gerente Social do SCFV - GSFV              | R\$ 1.500,00   |
| 01         | Secr. Mun. de Assistência Social - SEAES   | Lei específica |
| 01         | Secretária Executiva - SECEX               | R\$ 1.500,00   |



### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023**

Senhor Presidente,  
Doutos Vereadores,

Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **“Dispõe Sobre Alteração na Lei 558 de 11 de janeiro de 2022 para Cargos e Anexo I, e dá outras providências”**.

Senhores, vereadores, as alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, tornando necessário exclusão de alguns cargos e acréscimo de outros, os quais se destinam a trabalhar pela gestão integrada de todas as secretarias municipais.

É importante dizer que administração pública possui a necessidade constante de aperfeiçoamento do serviço prestado e com edição da Lei nº 558 de 2022, utilizou-se do ano 2022 para aprimorar os serviços públicos, resultando na necessidade de exclusão de alguns cargos e acréscimo de outros.

Ainda, a intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Os munícipes estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são

| GABINETE DO PREFEITO                 |               |            |              |               |              |                         |
|--------------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------|--------------|-------------------------|
| CARGO                                | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE | SALÁRIO      | CUSTO MENSAL  | INSS 21%     | CUSTO ANUAL X 13,33     |
| Analista de Licitação – ANLIC        | 40 H          | 2          | R\$ 3.000,00 | R\$ 6.000,00  | R\$ 1.260,00 | R\$ 96.775,80           |
| Assessor Especial nível “A” – AESP   | 40 H          | 15         | R\$ 1.700,00 | R\$ 25.500,00 | R\$ 5.355,00 | R\$ 411.297,15          |
| Assessor Especial nível “B” – AESP   | 40 H          | 15         | R\$ 1.500,00 | R\$ 22.500,00 | R\$ 4.725,00 | R\$ 362.909,25          |
| Assessor Especial nível “C” – AESP   | 40 H          | 15         | R\$ 1.400,00 | R\$ 21.000,00 | R\$ 4.410,00 | R\$ 338.715,30          |
| Assessor Jurídico – ASSEJU           | 40 H          | 1          | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00  | R\$ 840,00   | R\$ 64.517,20           |
| Assessoria de Licitação – AESPL      | 40 H          | 2          | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00  | R\$ 1.050,00 | R\$ 80.646,50           |
| Assessor de Gabinete – ASGAB         | 40 H          | 1          | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00  | R\$ 630,00   | R\$ 48.387,90           |
| Diretor de Gabinete – MOTGAB         | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00  | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25           |
| Controlador Geral do Município – CGM | 40 H          | 1          | R\$ 6.200,00 | R\$ 6.200,00  | R\$ 1.302,00 | R\$ 100.001,66          |
| Pregoeiro – PRG                      | 40 H          | 1          | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00  | R\$ 1.470,00 | R\$ 112.905,10          |
| Secretária Executiva - SECEX         | 40 H          | 1          | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00  | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95           |
| Secretário Chefe de Gabinete         | 40 H          | 1          | 5.125,93     | R\$ 5.125,93  | R\$ 1.076,45 | R\$ 82.677,66           |
| <b>TOTAL</b>                         |               |            |              |               |              | <b>R\$ 1.763.350,72</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| <b>CARGO</b>                                        | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>CUSTO MENSAL</b> | <b>INSS 21%</b> | <b>CUSTO ANUAL X 13,33</b> |
|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|---------------------|-----------------|----------------------------|
| Coordenador de Compras – COOMP                      | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Administração – COOAD                | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Esportes – COOES                     | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Contratos – COOC                     | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Planejamento – COOP                  | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Diretor de Administração e Gestão – DIAG            | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Almoxarifado – DIAL                      | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Compras – DIRCA                          | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Contratos e Convênios – DICC             | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Cultura, Lazer e Turismo – DICLT         | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Esporte e Lazer – DIEL                   | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Esporte e Juventude – DIEJ               | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Gestão de Recursos Humanos – DIGRH       | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Ouvidoria – DIOUV                        | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor do Núcleo de Identificação - DINI           | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Planejamento – DIRPLAN                   | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Gestão Especial – DIGE                   | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Transporte – DITR                        | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Encarregado de Serviços da Informatização- ENSI     | 40 H                 | 1                 | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00        | R\$ 840,00      | R\$ 64.517,20              |
| Encarregado de Esporte, Lazer e Juventude – SUPELJU | 40 H                 | 1                 | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00        | R\$ 840,00      | R\$ 64.517,20              |
| Gestor de Contratos - GECONT                        | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Secr. Mun. De Adm. Planejamento e Gestão – SAPG     | 40 H                 | 1                 | R\$ 5.125,97   | R\$ 5.125,97        | R\$ 1.076,45    | R\$ 82.678,31              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

|                              |      |   |              |              |              |                       |
|------------------------------|------|---|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Secretária Executiva - SECEX | 40 H | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
|                              |      |   |              |              | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 953.660,51</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

| CARGO                                                                            | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE | SALÁRIO      | CUSTO MENSAL | INSS 21%     | CUSTO ANUAL X 13,33   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Superintendente de Regularização Fundiária, Arrecadação e Fiscalização – DIRRFAF | 40 H          | 1          | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 | R\$ 945,00   | R\$ 72.581,85         |
| Diretor de Regularização Fundiária – DIRF                                        | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Coordenador de Regularização Fundiária – COORF                                   | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00   | R\$ 32.258,60         |
| Assessor Especial de Assuntos de Regularização Fundiária – ASSARF                | 40 H          | 1          | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
| Coordenador de Contabilidade – COCONT                                            | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00   | R\$ 32.258,60         |
| Diretor de Gestão de Arrecadação e Fiscalização – DIGAF                          | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Gestão de Patrimônio e Imobiliária – DIGPI                            | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Contabilidade – DICONT                                                | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Gestão Financeira – DIGF                                              | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Secr. Mun. De Finanças e Orçamento – SFIO                                        | 40 H          | 1          | R\$ 5.125,97 | R\$ 5.125,97 | R\$ 1.076,45 | R\$ 82.678,31         |
| Secretária Executiva – SECEX                                                     | 40 H          | 1          | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
|                                                                                  |               |            |              |              | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 469.781,51</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – SINFHMA**

| CARGO                                  | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE | SALÁRIO      | CUSTO MENSAL | INSS 21%   | CUSTO ANUAL X 13,33 |
|----------------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|------------|---------------------|
| Coordenador de Meio Ambiente – COMA    | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Serviços Urbanos – COSU | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Transporte – COTRANSP   | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Obras – CODOB           | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

|                                                      |      |   |                                              |                                              |                                              |                                              |
|------------------------------------------------------|------|---|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Técnico de Programas e Conselhos da Educação – TEPCE | 40 H | 1 | Lei específica – piso salarial do professor. | Lei específica – piso salarial do professor. | Lei específica – piso salarial do professor. | Lei específica – piso salarial do professor. |
| Diretoria de Ensino – DIENS                          | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00                                 | R\$ 2.500,00                                 | R\$ 525,00                                   | R\$ 40.323,25                                |
| Gerente de Gestão Financeira – GEGF                  | 40 H | 2 | R\$ 1.500,00                                 | R\$ 3.000,00                                 | R\$ 630,00                                   | R\$ 48.387,90                                |
| Secr. Mun. De Educação, Cultura e Esportes – SEDUC   | 40 H | 1 | R\$ 5.125,97                                 | R\$ 5.125,97                                 | R\$ 1.076,45                                 | R\$ 82.678,31                                |
| Secretária Executiva – SECEX                         | 40 H | 1 | R\$ 1.500,00                                 | R\$ 1.500,00                                 | R\$ 315,00                                   | R\$ 24.193,95                                |
| <b>TOTAL</b>                                         |      |   |                                              |                                              |                                              | <b>R\$ 550.428,01</b>                        |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SESASA**

| CARGO                                              | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE | SALÁRIO      | CUSTO MENSAL | INSS 21%   | CUSTO ANUAL X 13,33 |
|----------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|------------|---------------------|
| Coordenador Administrativo – COAD                  | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Compras – COCOM                     | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Almoxarifado – COAL                 | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Farmácia – COFAR                    | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Monitoramento de indicadores – COMI | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Vigilância Sanitária – COVISA       | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador UVZ                                    | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Diretor de Atenção Primária – DAP                  | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Compras - DICOM                         | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Assistência Farmacêutica – DIAF         | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Planejamento de Saúde– DIPEL            | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Gestão de Saúde – DIGES                 | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Transporte – DIT                        | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor do Centro de Saúde – DICS                  | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor da Unidade de Saúde da Família – DIUSF     | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

|                                                                   |      |   |              |              |              |                       |
|-------------------------------------------------------------------|------|---|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Diretor de Habitação – DIHA                                       | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Meio Ambiente – DIMA                                   | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Serviços Urbanos – DISU                                | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Obras – DIOB                                           | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Transportes – DITRANSP                                 | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Logística – DIRLO                                      | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Secr. Mun. De Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente – SINFHMA | 40 H | 1 | R\$ 5.125,97 | R\$ 5.125,97 | R\$ 1.076,45 | R\$ 82.678,31         |
| Secretária Executiva – SECEX                                      | 40 H | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
| <b>TOTAL</b>                                                      |      |   |              |              |              | <b>R\$ 477.846,16</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL – SINRURAL**

| <b>CARGO</b>                                            | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>CUSTO MENSAL</b> | <b>INSS 21%</b> | <b>CUSTO ANUAL X 13,33</b> |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|---------------------|-----------------|----------------------------|
| Coordenador de Serviços Assuntos Rurais – COSAR         | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Transporte Rural – COTRANS               | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Atividades Rurais – COOARU               | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Obras Rurais – COOR                      | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Coordenador de Infraestrutura Rural – COOIR             | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Diretor Serviços Assuntos Rurais – DIAR                 | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Atividades Rurais – DIAR                     | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Obras Rurais – DIOR                          | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Infraestrutura Rural – DIINRU                | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Transportes Rurais – DITRANS                 | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Secretário Municipal De Infraestrutura Rural – SINRURAL | 40 H                 | 1                 | R\$ 5.125,97   | R\$ 5.125,97        | R\$ 1.076,45    | R\$ 82.678,31              |
| Encarregado de Serviço Rural                            | 40 H                 | 1                 | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00        | R\$ 840,00      | R\$ 64.517,20              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

|                              |      |   |              |              |            |                       |
|------------------------------|------|---|--------------|--------------|------------|-----------------------|
| Secretária Executiva - SECEX | 40 H | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00 | R\$ 24.193,95         |
| <b>TOTAL</b>                 |      |   |              |              |            | <b>R\$ 534.298,71</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SAP**

| CARGO                                                | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE | SALÁRIO      | CUSTO MENSAL | INSS 21%     | CUSTO ANUAL X 13,33   |
|------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Assessor Técnico e Inspeção – ATINSP                 | 40 H          | 1          | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
| Coordenador de Inspeção – COINSP                     | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00   | R\$ 32.258,60         |
| Coordenador de Agricultura – COAG                    | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00   | R\$ 32.258,60         |
| Diretor de Agricultura e Pecuária – DIAP             | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Diretor de Inspeção Sanitária Municipal – DINS       | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP | 40 H          | 1          | R\$ 5.125,97 | R\$ 5.125,97 | R\$ 1.076,45 | R\$ 82.678,31         |
| Secretária Executiva – SECEX                         | 40 H          | 1          | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
| <b>TOTAL</b>                                         |               |            |              |              |              | <b>R\$ 276.229,91</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – SECECE**

| CARGO                                      | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE | SALÁRIO      | CUSTO MENSAL | INSS 21%   | CUSTO ANUAL X 13,33 |
|--------------------------------------------|---------------|------------|--------------|--------------|------------|---------------------|
| Coordenador de Compras – COCOM             | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador de Formação Continuada – COFC  | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador Administrativo Escolar – COAE  | 40 H          | 2          | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 840,00 | R\$ 64.517,20       |
| Coordenador da Alimentação Escolar – COAES | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Coordenador do Transporte Escolar – COTES  | 40 H          | 1          | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00 | R\$ 32.258,60       |
| Diretor de Compras – DICOM                 | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Gestão Educacional – DIGE       | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Planejamento – DIPLA            | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |
| Diretor de Transporte Escolar – DITE       | 40 H          | 1          | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00 | R\$ 40.323,25       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

|                                                |      |   |              |              |              |                       |
|------------------------------------------------|------|---|--------------|--------------|--------------|-----------------------|
| Diretor de Vigilância em Saúde – DIGSA         | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| Gerente de Unidade de Saúde da Família – GSFAM | 40 H | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
| Gestor de Contratos – GECCO                    | 40 H | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 420,00   | R\$ 32.258,60         |
| Encarregado de Gestão de Saúde – SUPGS         | 40 H | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 | R\$ 840,00   | R\$ 64.517,20         |
| Secr. Mun. De Saúde e Saneamento – SESASAN     | 40 H | 1 | R\$ 5.125,97 | R\$ 5.125,97 | R\$ 1.076,45 | R\$ 82.678,31         |
| Secretária Executiva - SECEX                   | 40 H | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00   | R\$ 24.193,95         |
| Diretor de Saneamento – DISAN                  | 40 H | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 525,00   | R\$ 40.323,25         |
| <b>TOTAL</b>                                   |      |   |              |              |              | <b>R\$ 856.884,71</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| <b>CARGO</b>                               | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>SALÁRIO</b> | <b>CUSTO MENSAL</b> | <b>INSS 21%</b> | <b>CUSTO ANUAL X 13,33</b> |
|--------------------------------------------|----------------------|-------------------|----------------|---------------------|-----------------|----------------------------|
| Coordenador do CRAS – COCRAS               | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Coordenador do CREAS – COCREAS             | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Gestor de Compras – GECCOM                 | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Gestor do Centro de Convivência – COCEV    | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Gestor de Contratos – GECCO                | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00        | R\$ 420,00      | R\$ 32.258,60              |
| Diretor da Bolsa Família – DBF             | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor da Proteção Social Básica - DPSB   | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor da Proteção Social Especial – DPSE | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Compras – DICOM                 | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Gestão do SUAS – DSUAS          | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Infância e Juventude – DIJU     | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Diretor de Planejamento – DIPLA            | 40 H                 | 1                 | R\$ 2.500,00   | R\$ 2.500,00        | R\$ 525,00      | R\$ 40.323,25              |
| Gerente Social do SCFV - GSFV              | 40 H                 | 3                 | R\$ 1.500,00   | R\$ 4.500,00        | R\$ 945,00      | R\$ 72.581,85              |
| Secr. Mun. de Assistência Social - SEAES   | 40 H                 | 1                 | R\$ 5.125,97   | R\$ 5.125,97        | R\$ 1.076,45    | R\$ 82.678,31              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

|                              |      |   |              |              |            |                       |
|------------------------------|------|---|--------------|--------------|------------|-----------------------|
| Secretária Executiva - SECEX | 40 H | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 315,00 | R\$ 24.193,95         |
| <b>TOTAL</b>                 |      |   |              |              |            | <b>R\$ 639.139,16</b> |

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 6.521.619,39</b> |
|--------------------------|-------------------------|

Analisando o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida acumulada no período de 01/2022 a 12/2022, temos que a mesma atingiu o montante de R\$ 37.543.397,76, e que a despesa total com pessoal do Poder Executivo do 2º semestre de 2022 foi de R\$ 17.892.289,40, correspondendo a 47,66%, e estando dentro do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 20, inciso III.

Considerando que os cálculos efetuados para o exercício de 2023 levará em consideração única e exclusivamente a previsão orçamentária de gastos com pessoal discriminada na Proposta Orçamentária para o esse exercício, não sendo objeto da presente proposição qualquer tipo de elevação do gasto com pessoal acima dos valores previstos.

Considerando ainda, que para o exercício de **2023**, a estimativa é de que a RCL – Receita Corrente Líquida possa crescer 5,74%, levando em consideração a previsão do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), referente ao IPCA de 2023, atingindo assim o montante de **R\$ 39.698.388,79**, e o gasto estimado com pessoal, calculado com base na estrutura de gastos prevista na proposta orçamentária de 2023, poderá atingir o montante de **R\$ 18.919.306,81**, com base em um crescimento médio de **5,74%** levando em consideração a previsão do IPCA para 2023, resultando em um percentual de gasto com pessoal para 2023 na ordem de **47,66%**, ficando inferior ao limite prudencial estabelecido no Parágrafo Único do art. 22 da LRF, que é de **51,30%**.

| <b>CÁLCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS</b> |                      |                      |               |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| ANO                                            | RCL                  | GASTO COM PESSOAL    | %             |
| <b>2023</b>                                    | <b>39.698.388,79</b> | <b>18.919.306,81</b> | <b>47,66%</b> |

Salientamos ainda que, em todas as projeções consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento.

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderá ser utilizado para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento. Somente a título de exemplo, demonstramos a seguir alguns dos valores arrecadados pelo município, que fazem parte da RCL – Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de pessoal.

| <b>VALORES INTEGRANTES DA RCL IMPOSSIBILIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Descrição                                                                  |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública               |
| Remuneração de Depósito Bancário de Recursos Vinculados                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS**

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| Remuneração dos investimentos de Regime Próprio de Previdência dos Servidores |
| Royalties Federais                                                            |
| Transferências Federais do SUS (exceto PACS e PSF)                            |
| Transferências do FNAS                                                        |
| Transferências do FNDE                                                        |
| CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                         |
| Royalties Estaduais                                                           |
| Transferência de Convênios para Custeio                                       |
| Transferência de Convênios para Capital                                       |
| Transferências de Convênio para o Transporte Escolar                          |

Portanto, além das projeções de gastos com pessoal, calculada com base na previsão orçamentária estabelecida na proposta Orçamentária Anual de 2023, comportar os custos dos pagamentos é de fundamental importância que o gestor municipal leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL – Receita Corrente Líquida do município, as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, no entanto podemos observar que o impacto financeiro será somente **16,43%**, em relação a previsão da Receita Corrente Líquida para 2023, que representa um valor de **R\$ 6.521.619,39**.

Como já relatado, o Município de Cariri do Tocantins, apresentou um índice de **gasto com pessoal de 47,66%** em relação à Receita Corrente Líquida no 1º Semestre de 2022, estando **dentro do limite estabelecido pela LRF**, motivo pelo qual poderá continuar a efetuar as contratações para a manutenção dos serviços públicos indispensáveis até a realização de concurso público. Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo desse impacto não irão prejudicar diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura de Cariri do Tocantins/TO, para o exercício de 2023, devendo tão somente ser observado e avaliado o impacto financeiro das receitas com vinculação específica, que integram a receita corrente líquida utilizada como base de cálculo de apuração do gasto com pessoal e, ainda, o comportamento das receitas de transferências constitucionais a partir do enfrentamento da grave crise econômica que assola todo o país.

Cariri do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma  
BARBOSA:47657 digital por RUBENS  
260106 BORGES  
BARBOSA:47657260106

**RUBENS BORGES BARBOSA**  
**Contador CRC nºTO 995/O**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARIRI DO TOCANTINS

**PROTOCOLO: 2023000473**

**Processo Antigo:** 0/2023

**Data do** 24/02/2023

**Interessado:** 00.650.999/0001-14 - CAMARA MUNICIPAL DE CARIRI

**Assunto:** OFÍCIO

**SubAssunto:** OFICIO GAB/PREF. Nº 032/2023

**Processo Administrativo:** 752023

**Observação:** ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023.

SETOR PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARIRI DO TOCANTINS

**PROTOCOLO: 2023000474**

**Processo Antigo:** 0/2023

**Data do** 24/02/2023

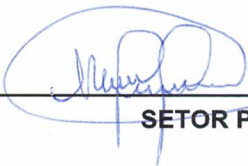
**Interessado:** 00.650.999/0001-14 - CAMARA MUNICIPAL DE CARIRI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**SubAssunto:** PROJETO DE LEI Nº 005/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**Processo Administrativo:** 762023

**Observação:** "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 558 DE 11 DE JANEIRO DE 2022, PARA CARGOS E ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

  
SETOR PROTOCOLO